



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº10.098 DE 15 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público Gabriel Freitas Azevedo, Mat. nº 003967, lotado no cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991 e ainda

- **Considerando** que o servidor público municipal Gabriel Freitas Azevedo, Mat. nº 003967, requereu exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

- **Considerando** que o pedido de exoneração se encontra em conformidade com o estatuído na Lei Municipal nº1.138/1991 (Estatuto do Servidor Público) em seu art.36, inciso I, combinado com art.37, *in verbis*: “ART. 37 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.”;

- **Considerando** que com o pedido de exoneração acima mencionado operou-se a vacância do cargo nos termos do art.36, I da Lei Municipal nº1.138/1991, *in verbis*: “Art.36 - A vacância do cargo público decorrerá de: I – exoneração”;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, em decorrência do pedido de exoneração por motivos pessoais do servidor público Gabriel Freitas Azevedo, a partir de 30.07.2025.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, em 15 de julho de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado

Publicado No Atrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº <u>10.098</u>
Em: <u>15/07/2025</u>
Diretor Administrativo